



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Edital 225/2024 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **TERAPEUTA OCUPACIONAL (SAÚDE MENTAL) – PRAZO DETERMINADO** para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, **para prestar serviços no SARAD – Serviço de Atenção e Referência em Álcool e Drogas e no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais a FAMESP mantenha convênio.**

**A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.**

## CONSIDERAÇÕES

- Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
- A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
- Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
- Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

## I - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.

- O Salário mensal inicial em jornada completa de 30 (trinta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustível.

## II - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br); no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2024.
- Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

## III - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

- Para se inscrever o candidato deverá:
  - Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);
  - Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
  - Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 07/11/2024**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**
  - Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

**OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.**

Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:  
Ser brasileiro;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Possuir Carteira de vacinação atualizada, no ato da admissão;

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Gozar de boa saúde física e mental;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, **sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas**, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

Rua João Butignolli S/N - Distrito de Rubião Júnior - Cep 18.618-000 - Botucatu - SP

CNPJ 46.230.439/0001/01 - Fones: (14) 3881-4801

Reconhecida como Entidade Filantrópica através da Resolução CNAS nº. 152/03

Home Page: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

email: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br)



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

2. Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
3. Comprovante de conclusão de ensino superior como TERAPEUTA OCUPACIONAL;
4. Comprovante de inscrição no CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional como TERAPEUTA OCUPACIONAL;
5. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos, implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
5. A não apresentação dos documentos relacionados no item III-2 na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

## **IV - DAS PROVAS**

O processo Seletivo constará de:

1. **Prova Escrita**, contendo 30 questões objetivas de múltipla escolha inéditas e/ou não inéditas, conforme programa abaixo.

## **V – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

1. Prova Escrita ..... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

## **VI - PROGRAMA:**

### **1. Prova Escrita: composta de questões de múltipla escolha abrangendo:**

Prova Escrita: composta de 30 questões de múltipla escolha (inéditas e ou não inéditas) abrangendo:

### **1. Prova Escrita: composta de questões de múltipla escolha abrangendo:**

- a) Terapia Ocupacional em:
  - Psiquiatria e Saúde Mental
- b) Ética e legislação em Terapia Ocupacional;
- c) Legislação do SUS.
- d) Equipe multiprofissional.
- e) Atendimento integrado e comunitário.
- f) Atividades como instrumento terapêutico de vida diária, prática, trabalho e de lazer.
- g) Inserção social
- h) Saúde mental aplicada e infância e adolescência
- i) Terapia ocupacional hospitalar
- j) Reforma Psiquiátrica
- k) Políticas de Saúde Mental
- l) Legislação Nacional de álcool e drogas
- m) O tratamento da dependência química e as terapias cognitivo-comportamentais. Um guia para terapeutas, 2ª edição org: Neide A. Zanelatto e Ronaldo Laranjeiras

## **VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA**

1. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de novembro de 2024, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

**Observação: Fechamento dos portões: 18h00min. Início da Prova: 18h15min.**

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- a. (cópia simples dos documentos, comprovante de inscrição e original de um dos documentos de identidade a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, **Identificação profissional**).

**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

- b. Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha;

3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, calculadora, telefone celular e aparelhos eletrônicos (MP3/MP4 e outros).

Observação: Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

5. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
7. Não serão computadas:
  - questões não respondidas;
  - questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
  - emenda ou rasura, mesmo que legível.



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

## VIII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, a nota mínima para habilitação será de **50 (cinquenta)** pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a admissão sucessivamente, o candidato que:  
- Tiver maior Idade.

3. O resultado das provas e a classificação final serão publicados no mural externo da FAMESP, divulgados no Diário Oficial do Estado e pela internet no endereço: <http://www.famesp.org.br>

## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, sendo:

a) três dias úteis para recurso após a divulgação do caderno de provas e gabarito;

b) três dias úteis para recurso após a divulgação dos demais resultados (não cabendo, nessa fase, recursos do caderno de questões).

2. No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no item "III".

3. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho: CREFITO– SP.

Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

4. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

**OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na fundação, o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.**

5. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

6. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

7. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 18 de outubro de 2024.

  
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.  
- Diretor Presidente -  
- FAMESP -